

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**  
**CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07**  
**NIRE 35300546547**

**SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 33ª SÉRIE DA 3ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2026.**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 25 de março de 2026, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade MoAnções, CEP:04.571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.

**2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 33ª Série da 3ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da cláusula 11.17. do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 33ª Série da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização*” celebrado em 18 de fevereiro de 2022 (“Termo de Securitização”).

**3. PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); (iii) da Emissora; e, (iv) da **EVOQUE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.362.462/0001-70 (“Devedora”).

**4. MESA:** Presidente: Daniele Marques Nunes; e secretária: Bárbara Fender Faustini.

**5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) A não decretação do Evento de Vencimento Antecipado da CCB e consequentemente dos CRI, nos termos da cláusula 13. item (ii) da CCB, em decorrência do descumprimento pecuniário previsto no Contrato de Cessão disposto na cláusula 5.3.7.1., que consiste na obrigatoriedade de a Devedora realizar a transferência de recursos próprios para a Conta do Patrimônio Separado no montante garantido pela Unidade objeto de venda frente às Obrigações Garantidas em até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da liberação do gravame da Unidade, havendo ou não o efetivo recebimento do preço de venda pela Devedora;

(ii) Autorizar a Emissora a seguir com a transferência do montante total de R\$451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais) alocados na Conta Centralizadora, por conta e ordem da Devedora, para a operação CRI\_146E\_YOU XI, conta corrente nº 97067-4, agência nº 2419, mantida junto ao Banco Itaú S.A. (cód. nº 341), de titularidade da Emissora, sendo certo que, a referida transferência deverá ser realizada em até 3 (três) dias úteis, após finalizadas as assinaturas da presente assembleia; e,

(iii) Aprovar a amortização extraordinária da CCB, mediante a criação de evento genérico no ambiente B3, e conseqüentemente dos CRI, no importe de R\$ 1.140.835,67 (um milhão, cento e quarenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos), a despeito do previsto na cláusula 6.1 inciso (ii) do Termo de Securitização, até 3 (três) dias úteis, contados desta assembleia. Sendo certo que, os juros capitalizados neste período serão pagos parcialmente, no montante total de R\$ 16.636,10 (dezesseis mil, trezentos e trinta e seis reais e dez centavos) totalizando a quantia de R\$ 1.157.471,77 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos).

**6. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do dia, a não decretação do Evento de Vencimento Antecipado da CCB e conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 13. Item (ii) da CCB, em virtude do descumprimento pela Devedora, da obrigação prevista na cláusula 5.3.7.1 do Contrato de Cessão. **Sendo certo que, para todos os repasses (vencidos ou à vencer) até 31 de março de 2026, a Devedora deverá realizar a referida transferência, a fim de cumprir a obrigação prevista na cláusula supramencionada, em até 60 (sessenta) dias corridos, a contar de 01 de abril de 2026;**

(ii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do dia, que a Emissora prossiga com a transferência do montante total de R\$451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais) alocados na Conta Centralizadora, por conta e ordem da Devedora, para a operação CRI\_146E\_YOU XI, conta corrente nº 97067-4, agência nº 2419, mantida junto ao Banco Itaú S.A. (cód. nº 341), de titularidade da Emissora. Sendo certo que, a referida transferência deverá ser realizada em até 3 (três) dias úteis, após finalizadas as assinaturas da presente assembleia; e,

(iii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (iii) da Ordem do dia, a Amortização Extraordinária Parcial da CCB, e conseqüentemente dos CRI, no importe de R\$ 1.140.835,67 (um milhão, cento e

quarenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos), a despeito do previsto na cláusula 6.1 inciso (ii) do Termo de Securitização, até 3 (três) dias úteis, contados desta assembleia. Sendo certo que, os juros capitalizados neste período serão pagos, no montante total de R\$ 16.636,10 (dezesesseis mil, seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos) totalizando a quantia de R\$ 1.157.471,77 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos).

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam, autorizados, a praticarem todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

**Companhia Província de Securitização**

São Paulo, 25 de março de 2026.